



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PE

PRESIDENTE: José Maria da Silva - 1º SECRETÁRIO: José Vieira de Souza Neto – 2º SECRETÁRIO: Marcone Ferreira da Silva

PROJETO DE LEI Nº 02/2020.

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Calçado – PE para os exercícios de 2021 a 2024 (próxima Legislatura) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, baseado no que dispõe o Artigo 34, item XVIII e Parágrafo Único da Lei Orgânica de Calçado e Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a Câmara, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal a ser pago ao Vereador com assento à Câmara Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, nos exercícios de 2021 a 2024 – integrantes da próxima Legislatura (eleitos em 2020), fica fixado em até R\$ 6.900,00 (Seis mil, e novecentos reais).

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal por sua representatividade pública decorrente de suas funções diretivas fará jus a uma verba de representação de caráter indenizatório equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao subsídio mensal do Vereador por este Município.

Art. 3º - O valor do subsídio constante no **Art. 1º** desta Lei não poderá ultrapassar os limites legais e constitucionais pertinentes e vigentes, sendo reduzido quando for o caso, e reajustado quando permitido legal ou constitucionalmente, observando-se como prioridade as despesas com o pessoal da Câmara.

Art. 4º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento anual do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64 com as modificações posteriores correlatas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora, 03 de agosto de 2021.

José Vieira de Souza Neto
1º Secretário

José Maria da Silva
Presidente

Marcone Ferreira da Silva
2º Secretário

Registrado no Expediente

Em 03/08/2020

Servidor(a)